

Câmara →

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANCA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 510, de 25 de julho de 1962.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO -
ESPECIAL.

- Art. 1º - Fica o Cr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para subvencionar no corrente exercício, o Centro de Prevenção ao Câncer do Vale do Paraíba.
- Art. 2º - O recurso para atender a presente Deliberação, correrá sem que afete a Lei Orçamentária Municipal, por conta das cotas devidas pelo Estado nos termos do artigo 20º da Constituição Federal.
- Art. 3º - A Diretoria da Entidade beneficiada, fica autorizada, a promover junto ao Governo Estadual, os meios necessários para recebimento da verba.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANCA,

24 de julho de 1962.

JOÃO GUEDES FILHO
PREFEITO